



P
REFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTAProcuradoria Geral
Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 196/2020-**PGM/ADM**

Vitória da Conquista, 30 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.^a as CI's de nº 200, 203 e 202/2020 – SEMAD/GS, documentos anexos, em atenção aos Requerimentos de nºs 50, 77 e 78/2020, de autoria do vereador Rodrigo Moreira.

Atenciosamente,


Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370

13/08/2020
Kamila Nazaré
Secretaria

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone/Fax: (77) 3424-8905/8911
CEP 45040-901 - Vitória da Conquista - Bahia

pgm@pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

C.I. nº 200/2020 - SEMAD/GS.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2020.

**A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Aráujo Jr
Procurador Administrativa
PMVC**

Senhor,

Em atenção ao Requerimento número 50/2020 emitido pela Câmara dos Vereadores o qual requer o aumento de 50% das Gratificações por Exercício de Atividade – GEAT e Condições Especiais de Trabalho - CET, durante a pandemia.

Primeiramente, cumpre dizer que a pandemia provocada pelo coronavírus afetou de forma significativa os cofres municipais, uma vez que houve aumento das despesas em razão dos recursos encaminhados para o enfrentamento do vírus e a redução da arrecadação de impostos, tais como IPTU e ISS.

Nesse contexto, atualmente o município não tem recursos para subsidiar o aumento de 50% das supracitadas gratificações, visto que foi drasticamente afetado no recebimento de suas receitas.

Ainda nesse sentido, vale salientar que as gratificações são relativas aos cargos não sendo possível o pagamento destas a todos os servidores.

Atenciosamente,


Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM
01/06/2020
Naéli Concelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

C.I. nº 202/2020 - SEMAD/GS.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2020.

**A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Aráujo Jr
Procurador Administrativa
PMVC**

Senhor,

Em atenção ao Requerimento número 78/2020 emitido pela Câmara dos Vereadores, encaminhamos a Vossa Senhoria os devidos esclarecimentos.

Primeiramente, cabe frisar o que é serviço essencial, sendo, portanto aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim entendidas as que não atendidas, coloquem em **perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.**

Nesse passo, o governo municipal sempre seguiu as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde, prezando pela vida e saúde dos municíipes, assim, conforme a descrição acima, resta claro que os Salões de Beleza não fazem parte das atividades essenciais à população.

Contudo, consoante o protocolo de reabertura do comércio, os Salões de Beleza já se encontram em pleno funcionamento seguindo as normas de vigilância sanitária desde o dia 08 de junho de 2020.

Atenciosamente,


Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM
01/07/2020
MJC/Com. ece/ed



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

C.I. nº 203/2020 - SEMAD/GS.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2020.

**A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Administrativa
PMVC**

Senhor,

Em atenção ao Requerimento número 77/2020 emitido pela Câmara de Vereadores, encaminhamos a Vossa Senhoria os devidos esclarecimentos.

De início, insta frisar que os adicionais de insalubridade e periculosidade não incorporaram as remunerações, assim, cessado os motivos que ensejaram o pagamento daqueles o servidor não mais faz jus ao recebimento dos respectivos adicionais.

Nesse contexto, grande parte dos servidores municipais encontram-se em regime de teletrabalho, logo, não teriam motivos para o recebimento dos adicionais supramencionados.

Cumpre salientar, que os cortes das gratificações foram realizados nos salários dos cargos comissionados, assim, não foi realizado corte nos salários dos servidores concursados.

Atenciosamente,


Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM
01/07/2020
Paulo Gonçalves